



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 33/2025 QUE DISPÕE INSTITUIR O “PORTAL OBRAS”, A SER DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM O OBJETIVO DE OFERECER À POPULAÇÃO INFORMAÇÕES CLARAS, DETALHADAS E CONSTANTEMENTE ATUALIZADAS SOBRE AS OBRAS PÚBLICAS EM ANDAMENTO NO MUNICÍPIO.

Relator: Wanderson Manchinha

Autor: Whallassy de Oliveira Barros

1. INTRODUÇÃO

O Projeto de Lei nº 33/2025 tem por finalidade instituir o “Portal Obras”, a ser disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal, com o objetivo de oferecer à população informações claras, detalhadas e constantemente atualizadas sobre as obras públicas em andamento no município.

A proposta visa garantir maior transparência na gestão pública, possibilitando o acompanhamento da execução de obras por parte dos cidadãos, imprensa, órgãos de controle e demais interessados.

2. PARECER DO RELATOR

O projeto se mostra pertinente e extremamente relevante ao fortalecer os princípios da transparência, da publicidade dos atos administrativos e da eficiência na gestão pública, conforme estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A criação de um portal específico para acompanhamento de obras públicas facilita o controle social e promove a participação cidadã, além de ser uma medida alinhada com as boas práticas de governança e de combate à corrupção.

Não há vício de iniciativa ou inconstitucionalidade na matéria, tratando-se de um projeto que respeita os limites de competência legislativa do Município e não acarreta aumento de despesa obrigatória sem previsão orçamentária, uma vez que a implantação do portal pode ser realizada com os recursos e estruturas já existentes no âmbito da administração pública municipal.

Wanderson Manchinha Silva Carvalho

Relator

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

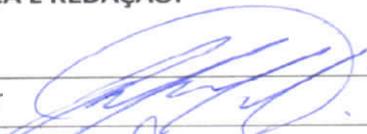
VOTO DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, acompanham o voto do relator da matéria no sentido de **APROVAÇÃO**, por coadunarem-se com as manifestações elencadas no parecer apresentado, pelo insigne Subscritor, como também acatam a argumentação redigida.

Assim, firmes no entendimento, quanto ao Projeto de Lei nº 33/2025, este comitê, pugnou pela APROVAÇÃO.

É o voto.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

PRESIDENTE	João Ferreira da Gama Junior	
1ª VICE-PRES.	Raymara Carvalho Lima Cruz	
2ª VICE-PRES.	Wanderson Manchinha Silva Carvalho	
1º SECRETÁRIO	Alcemir da Conceição Costa	
2º SECRETÁRIO	Rubem Lopes Lima	
1º SUPLENTE	Aurélio Gomes da Silva	
2º SUPLENTE	Jhony dos Santos Silva	

**SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES, DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ,
ESTADO DO MARANHÃO, 19 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.**